



Detalhamento do extrato de Parcelamento Simplificado de Contribuições Previdenciárias

CNPJ: 11.097.375/0001-38 - MUNICIPIO DE MACHADOS

07/01/2019 15:09:33

Nº do Parcelamento
620745347Saldo Devedor do Parcelamento
R\$ 5.930.534,56Origem do Pedido
Unidade da Receita FederalData de Atualização do Saldo Devedor
07/01/2019Data do Pedido
06/07/2017Quantidade de Parcelas concedidas
238Situação do Parcelamento
ATIVO (EM DIA)Quantidade de Parcelas restantes
174

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS
1	30/08/2013	8.310,04	16/11/2017	8.394,32	0,00	Liquidada	2	-
2	30/09/2013	8.310,03	16/11/2017	8.393,13	0,00	Liquidada	2	-
3	31/10/2013	8.310,03	16/11/2017	8.403,48	0,00	Liquidada	2	-
4	29/11/2013	8.310,03	16/11/2017	8.391,86	0,00	Liquidada	2	-
5	30/12/2013	8.310,03	16/11/2017	8.398,57	0,00	Liquidada	2	-
6	31/01/2014	8.310,03	16/11/2017	8.403,81	0,00	Liquidada	2	-
7	28/02/2014	8.310,03	16/11/2017	8.395,87	0,00	Liquidada	2	-
8	31/03/2014	8.310,03	10/04/2014	9.136,92	0,00	Liquidada	1	-
9	30/04/2014	9.136,92	16/11/2017	9.232,07	0,00	Liquidada	2	-
10	30/05/2014	9.136,92	16/11/2017	9.236,32	0,00	Liquidada	2	-
11	30/06/2014	9.136,92	16/11/2017	9.229,19	0,00	Liquidada	2	-
12	31/07/2014	9.136,92	16/11/2017	9.242,13	0,00	Liquidada	2	-
13	29/08/2014	9.136,92	16/11/2017	9.231,71	0,00	Liquidada	2	-
14	30/09/2014	9.136,92	16/11/2017	9.234,52	0,00	Liquidada	2	-
15	31/10/2014	9.136,92	16/11/2017	9.237,16	0,00	Liquidada	2	-
16	28/11/2014	9.136,92	16/11/2017	9.224,17	0,00	Liquidada	2	-
17	30/12/2014	9.136,92	16/11/2017	9.235,10	0,00	Liquidada	2	-
18	30/01/2015	9.136,92	16/11/2017	9.231,50	0,00	Liquidada	2	-
19	27/02/2015	9.136,92	16/11/2017	9.218,19	0,00	Liquidada	2	-
20	31/03/2015	9.136,92	10/04/2015	10.430,90	0,00	Liquidada	1	-
21	30/04/2015	10.430,91	16/11/2017	10.534,98	0,00	Liquidada	2	-
22	29/05/2015	10.430,91	16/11/2017	10.537,63	0,00	Liquidada	2	-
23	30/06/2015	10.430,91	16/11/2017	10.544,30	0,00	Liquidada	2	-
24	31/07/2015	10.430,91	16/11/2017	10.553,69	0,00	Liquidada	2	-
25	31/08/2015	10.430,91	16/11/2017	10.544,27	0,00	Liquidada	2	-
26	30/09/2015	10.430,91	16/11/2017	10.542,29	0,00	Liquidada	2	-
27	30/10/2015	10.430,91	16/11/2017	10.540,33	0,00	Liquidada	2	-
28	30/11/2015	10.430,91	16/11/2017	10.533,62	0,00	Liquidada	2	-
29	30/12/2015	10.430,91	16/11/2017	10.541,38	0,00	Liquidada	2	-
30	29/01/2016	10.430,91	16/11/2017	10.530,13	0,00	Liquidada	2	-

Documento Assinado Digitalmente por: ARGEMIR GAVALCANTI PIMENTEL.
 Assinatura em: https://ecac.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc...
 Código do documento: c60950ef-b8b6-4273-8b70-51d1a15cef0b



Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS
31	29/02/2016	10.430,91	16/11/2017	10.523,05	0,00	Liquidada	2	-
32	31/03/2016	10.430,91	08/04/2016	11.596,93	0,00	Liquidada	1	-
33	29/04/2016	11.596,94	16/11/2017	11.701,97	0,00	Liquidada	2	-
34	31/05/2016	11.596,94	16/11/2017	11.705,15	0,00	Liquidada	2	-
35	30/06/2016	11.596,94	16/11/2017	11.708,14	0,00	Liquidada	2	-
36	29/07/2016	11.596,94	16/11/2017	11.701,57	0,00	Liquidada	2	-
37	31/08/2016	11.596,94	16/11/2017	11.709,99	0,00	Liquidada	2	-
38	30/09/2016	11.596,94	16/11/2017	11.698,07	0,00	Liquidada	2	-
39	31/10/2016	11.596,94	16/11/2017	11.691,13	0,00	Liquidada	2	-
40	30/11/2016	11.596,94	16/11/2017	11.688,85	0,00	Liquidada	2	-
41	29/12/2016	11.596,94	16/11/2017	11.694,43	0,00	Liquidada	2	-
42	31/01/2017	11.596,94	10/02/2017	14.275,42	0,00	Liquidada	1	-
43	28/02/2017	11.596,94	10/03/2017	14.275,42	0,00	Liquidada	1	-
44	31/03/2017	11.596,94	10/04/2017	12.484,48	0,00	Liquidada	1	-
45	28/04/2017	12.484,49	16/11/2017	12.554,52	0,00	Liquidada	2	-
46	31/05/2017	12.484,49	16/11/2017	12.565,98	0,00	Liquidada	2	-
47	30/06/2017	12.484,49	16/11/2017	12.554,61	0,00	Liquidada	2	-
48	31/07/2017	12.484,49	16/11/2017	12.553,01	0,00	Liquidada	2	-
49	31/08/2017	31.762,53	10/08/2017	31.762,53	0,00	Liquidada	1	-
50	29/09/2017	31.933,58	08/09/2017	31.933,58	0,00	Liquidada	1	-
51	31/10/2017	32.070,42	10/10/2017	32.070,42	0,00	Liquidada	1	-
52	30/11/2017	32.207,26	10/11/2017	32.207,26	0,00	Liquidada	1	-
53	28/12/2017	32.329,14	08/12/2017	32.329,14	0,00	Liquidada	1	-
54	31/01/2018	32.444,60	10/01/2018	32.444,60	0,00	Liquidada	1	-
55	28/02/2018	32.568,62	09/02/2018	32.568,62	0,00	Liquidada	1	-
56	29/03/2018	32.669,11	09/03/2018	32.669,11	0,00	Liquidada	1	-
57	30/04/2018	32.782,43	10/04/2018	32.782,43	0,00	Liquidada	1	-
58	31/05/2018	32.893,62	10/05/2018	32.893,62	0,00	Liquidada	1	-
59	29/06/2018	33.004,80	08/06/2018	33.004,80	0,00	Liquidada	1	-
60	31/07/2018	33.115,99	10/07/2018	33.115,99	0,00	Liquidada	1	-
61	31/08/2018	33.231,45	10/08/2018	33.231,45	0,00	Liquidada	1	-
62	28/09/2018	33.353,32	10/09/2018	33.353,32	0,00	Liquidada	1	-
63	31/10/2018	33.453,82	10/10/2018	33.453,82	0,00	Liquidada	1	-
64	30/11/2018	33.569,28	09/11/2018	33.569,28	0,00	Liquidada	1	-
65	28/12/2018	33.674,05	10/12/2018	33.674,05	0,00	Liquidada	1	-
66	31/01/2019	33.778,82	-	0,00	33.778,83	Devedora	0	-

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados

Documento Assinado Digitalmente por: ARGEMIRO CAVALLI CANTIL PIMENTEL.
Acesse em: <https://ecac.fazenda.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c60950ef-b8b6-4273-8b70-51d1a15cef0b

para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Gerar Guia de Antecipação

Gerar Guia de Resíduos

Gerar Guia de Quitação

Versão 7.1.0



Documento Assinado Digitalmente por: ARGEMIRO CAVVAL CANTI PIMENTEL.
Acesse em: <https://receita.fazenda.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c60950ef-b8b6-4273-8b70-51d1a15cef0b



Detalhamento do extrato de Parcelamento Simplificado de Contribuições Previdenciárias

CNPJ: 11.097.375/0001-38 - MUNICIPIO DE MACHADOS

07/01/2019 15:10:55

Nº do Parcelamento
627875971Saldo Devedor do Parcelamento
R\$ 119.688,88Origem do Pedido
Unidade da Receita FederalData de Atualização do Saldo Devedor
07/01/2019Data do Pedido
01/11/2018Quantidade de Parcelas concedidas
60Situação do Parcelamento
ATIVO (EM DIA)Quantidade de Parcelas restantes
57

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emir Resíduo
1	16/11/2018	2.033,31	14/11/2018	2.033,31	0,00	Liquidada	1	-	
2	28/12/2018	2.053,64	10/12/2018	2.053,64	0,00	Liquidada	1	-	
3	31/01/2019	2.063,60	-	0,00	2.063,61	Devedora	0		

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.
Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.
Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Gerar Guia de Antecipação

Gerar Guia de Resíduos

Gerar Guia de Quitação

Versão 7.1.0

Documento Assinado Digitalmente por: ARGEMIRO GONCALVES CANTI PIMENTEL.
Assinatura em: https://cav.receita.fazenda.gov.br/ecac/validacao.aspx?id=78&origem=menu
Código do documento: c60950ef-b8b6-4273-8b70-51d1a15cef0b

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00183/2016)**



Documento Assinado Digitalmente por: ARGEMIRO CAVALLANTI PIMENTEL.
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c60950e4-5b86-4273-b078-51a15c4100b

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Machados/PE
Endereço: RUA MANOEL JOÃO
Bairro: CENTRO
Telefone: (081) 3649-1552
E-mail: financas@machados.pe.gov.br
Representante legal: ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL
CPF: 465.077.367-91
Cargo: Prefeito
E-mail: financas@machados.pe.gov.br

CNPJ: 11.097.375/0001-38
CEP: 55740-000
Fax: (081) 3649-1552

Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MACHADOS
Endereço: RUA MANOEL JOAO
Bairro: CENTRO
Telefone: (081) 3649-1552
E-mail: financas@machados.pe.gov.br
Representante legal: RENAN AREIAS DE FIGUEIREDO MENEZES
CPF: 056.279.337-20
Cargo: Secretário
E-mail: renanareias@gmail.com

CNPJ: 08.660.689/0001-92
CEP: 55740-000
Fax: (081) 3649-1552

Complemento: Secretário de
Data início da gestão: 16/04/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 711/2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MACHADOS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Machados da quantia de R\$ 1.832.945,76 (hum milhão e oitocentos e trinta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2010 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Machados confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.832.945,76 (hum milhão e oitocentos e trinta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.637,27 (sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 7.637,27 (sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), vencerá em 10/03/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Municipal 578/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00183/2016)**



desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá a atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento por mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Machados - PE / 01/03/2016

Argemiro Pimentel
-PREFEITO-

Prefeitura Municipal de Machados
ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MACHADOS
RENAN AREIAS DE FIGUEIREDO MENEZES

Renan Areias de Figueiredo Menezes
Secretário de Previdência
Mat. 135-1

Testemunhas:

ANTONIO BARBOSA VIEIRA
Diretor de Departamento Administrativo
CPF: 299.895.904-00
RG: 2.209.156 SSPPE

LUCIANO ELPIDIO COSTA
Agente Previdenciário
CPF: 073.470.074-10
RG: 7.100.166 SDSPE



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.097.375/0001-38 Número do acordo: 00183/2016
Ente: Prefeitura Municipal de Machados / PE
Título: PARCELAMENTO ESPECIAL COM FULCRO NA PORTARIA MPS nº 402/2008, E NAS PORTARIAS MPS nº 21 E 307/2013
Lei autorizativa do parcelamento: 711/2015

Data de consolidação do Termo: 01/03/2016
Data de assinatura do Termo: 01/03/2016
Data de vencimento da 1ª: 10/03/2016

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Competência: Inicial: 05/2010 Final: 02/2013 Quantidade de Parcelas: 240

Diferença apurada: 1.092.376,77 Diferença apurada atualizada: 1.832.945,76

Valor da parcela na data de consolidação: 7.637,27

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

[Handwritten signatures]





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
05/2010	14.149,46	0,43	46,00	6.508,75	34,50	7.127,08	282,99	28.068,28
06/2010	14.434,40	0,00	46,00	6.639,82	34,00	7.165,23	288,69	28.528,14
07/2010	14.688,03	0,01	46,00	6.756,49	33,50	7.183,91	293,76	28.922,19
08/2010	15.086,78	0,04	46,00	6.939,92	33,00	7.268,81	301,74	29.597,25
09/2010	14.970,93	0,45	46,00	6.886,63	32,50	7.103,71	299,42	29.260,69
10/2010	14.947,98	0,75	44,00	6.577,11	32,00	6.888,03	298,96	28.712,08
11/2010	14.740,53	0,83	43,00	6.338,43	31,50	6.639,87	294,81	28.013,64
12/2010	14.736,94	0,63	42,00	6.189,51	31,00	6.487,20	294,74	27.708,39
13/2010	14.736,94	0,63	42,00	6.189,51	31,00	6.487,20	294,74	27.708,39
01/2011	23.516,86	0,83	41,00	9.641,91	30,50	10.113,42	470,34	43.742,53
02/2011	25.488,25	0,80	40,00	10.195,30	30,00	10.705,07	509,77	46.898,39
03/2011	23.380,21	0,79	39,00	9.118,28	29,50	9.587,05	467,60	42.553,14
04/2011	23.992,78	0,77	38,00	9.117,26	29,00	9.601,91	479,86	43.191,81
05/2011	23.887,03	0,47	37,00	8.838,20	28,50	9.326,69	477,74	42.529,66
06/2011	23.283,53	0,15	37,00	8.614,91	28,00	8.931,56	465,67	41.295,67
07/2011	25.817,24	0,16	37,00	9.552,38	27,50	9.726,65	516,34	45.612,61
08/2011	25.841,03	0,37	36,00	9.302,77	27,00	9.488,83	516,82	45.149,45
09/2011	27.644,96	0,53	36,00	9.952,19	26,50	9.963,24	552,90	48.113,29
10/2011	26.505,99	0,43	35,00	9.277,10	26,00	9.303,60	530,12	45.616,81
11/2011	26.463,18	0,52	34,00	8.997,48	25,50	9.042,47	529,26	45.032,39
12/2011	26.948,96	0,50	34,00	9.162,65	25,00	9.027,90	538,98	45.678,49





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

13/2011	26.948,96	0,50	34,00	9.162,65	25,00	9.027,90	538,98	45.678,49
01/2012	36.721,56	0,56	33,00	12.118,11	24,50	11.965,72	734,43	61.539,82
02/2012	37.145,41	0,45	32,00	11.886,53	24,00	11.767,67	742,91	61.542,52
03/2012	40.281,54	0,21	32,00	12.890,09	23,50	12.495,33	805,63	66.472,59
04/2012	41.479,60	0,64	31,00	12.858,68	23,00	12.497,80	829,59	67.665,67
05/2012	41.864,41	0,36	31,00	12.977,97	22,50	12.339,54	837,29	68.019,21
06/2012	46.084,40	0,08	31,00	14.286,16	22,00	13.281,52	921,69	74.573,77
07/2012	42.007,12	0,43	30,00	12.602,14	21,50	11.740,99	840,14	67.190,39
08/2012	42.428,33	0,41	30,00	12.728,50	21,00	11.582,93	848,57	67.588,33
09/2012	40.488,08	0,57	29,00	11.741,54	20,50	10.707,07	809,76	63.746,45
10/2012	39.791,29	0,59	28,00	11.141,56	20,00	10.186,57	795,83	61.915,25
11/2012	39.534,00	0,60	27,00	10.674,18	19,50	9.790,60	790,68	60.789,46
12/2012	39.553,70	0,79	26,00	10.283,96	19,00	9.469,16	791,07	60.097,89
13/2012	39.553,70	0,79	26,00	10.283,96	19,00	9.469,16	791,07	60.097,89
01/2013	54.296,59	0,86	25,00	13.574,15	18,50	12.556,09	1.085,93	81.512,76
02/2013	48.936,07	0,60	24,00	11.744,66	18,00	10.922,53	978,72	72.581,98
TOTAL:	1.092.376,77			361.751,44		356.970,01	21.847,54	1.832.945,76





Documento Assinado Digitalmente por: ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c60950ef-b8b6-4273-8b70-51d1a15ce10b



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE:

Prefeitura Municipal de Machados / PE - 11.097.375/0001-38

Representante Legal:

465.077.367-91 - ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL

UNIDADE GESTORA:

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MACHADOS - 08.660.689/0001-92

Representante Legal:

056.279.337-20 - RENAN AREIAS DE FIGUEIREDO MENEZES

TESTEMUNHAS:

Nome: ANTONIO BARBOSA VIEIRA

Cargo: Diretor de Departamento Administrativo

CPF: 299.895.904-00

Nome: LUCIANO ELPIDIO COSTA

Cargo: Agente Previdenciário

CPF: 073.470.074-10

Assinatura: _____

Data: __/__/__

Argemiro Pimentel

Assinatura: _____

Data: __/__/__

Renan Areias de Figueiredo Menezes
Secretário de Previdência
Mat. 135-1



DECLARAÇÃO

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários n° 00183/2016, firmado entre o/a Machados e o REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MACHADOS em 01/03/2016, foi publicado em 02/03/2016 no

☒ mural
() jornal _____ - Edição n° _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição n° _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Machados, 02/03/2016

Argemiro Pimentel
-PREFEITO-
ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL
Prefeito

Argemiro Pimentel
-PREFEITO-



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Machados / PE	CNPJ:	11.097.375/0001-38
Endereço:	RUA MANOEL JOÃO	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	55740-000
Telefone:	(081) 3649-1552	Fax:	(081) 3649-1552
		E-mail:	financas@machados.pe.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL	CPF:	465.077.367-91
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	financas@machados.pe.gov.br	Data Início de Gestão:	01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MACHADOS	CNPJ:	08.660.689/0001-92
Endereço:	RUA MANOEL JOAO	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	55740-000
Telefone:	(081) 3649-1552	Fax:	(081) 3649-1552
		E-mail:	financas@machados.pe.gov.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	RENAN AREIAS DE FIGUEIREDO MENEZES	CPF:	056.279.337-20
Cargo:	Secretário	Complemento do Cargo:	
Telefone:		Data Início de Gestão:	16/04/2015
Fax:	(081) 3649-1156	E-mail:	

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA	CPF:	024.410.444-19
Telefone:	(081) 3095-8511	Fax:	(081) 3095-8511
Data de envio:	01/03/2016	E-mail:	josivaldo@auditeconsultores.com.br





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não **Número do acordo:** 00183/2016

Título: PARCELAMENTO ESPECIAL COM FULCRO NA PORTARIA MPS nº 402/2008, E **Valor consolidado:** 1.850.302,91 **Data de consolidação do termo:** 01/03/2016

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) **Valor da parcela inicial:** 7.709,60 **Data de assinatura do Termo:** 01/03/2016

Lei autorizativa do parcelamento: 711/2015 **Data de vencimento da 1ª parcela:** 10/03/2016

Competência: Inicial: 05/2010 Final: 02/2013 **Quantidade de Parcelas:** 240 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 299.895.904-00
RG: 2.209.156 SSPPE

Nome: ANTONIO BARBOSA VIEIRA
Telefone: (081) 3649-1552

Cargo: Diretor de Departamento Administrativo
E-mail: finanzas@machados.pe.gov.br

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 073.470.074-10
RG: 7.100.166 SDSPE

Nome: LUCIANO ELPIDIO COSTA
Telefone: (081) 8578-9579

Cargo: Agente Previdenciário
E-mail: lucelp@bol.com.br





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº PARCELA	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	10/03/2016		0,00	0,00	0,00	0,00	7.709,60	10/03/2016	7.637,27
002	10/04/2016		0,43	33,15	0,50	38,71	7.781,46	10/03/2016	7.675,46
003	10/05/2016		1,04	80,18	1,00	77,90	7.867,68	10/03/2016	7.713,64
004	10/06/2016		1,83	141,09	1,50	117,76	7.968,45	10/03/2016	7.751,83
005	10/07/2016		2,19	168,84	2,00	157,57	8.036,01	08/04/2016	7.863,79
006	10/08/2016		2,72	209,70	2,50	197,98	8.117,28	08/04/2016	7.902,34
007	10/09/2016		3,17	244,39	3,00	238,62	8.192,61	08/04/2016	7.940,89
008	10/10/2016		3,25	250,56	3,50	278,61	8.238,77	08/04/2016	7.979,44
009	10/11/2016		3,52	271,38	4,00	319,24	8.300,22	10/05/2016	8.052,46
010	10/12/2016		3,71	286,03	4,50	359,80	8.355,43	10/05/2016	8.091,17
011	10/01/2017		4,02	309,93	5,00	400,98	8.420,51	10/05/2016	8.129,89
012	10/02/2017		4,41	339,99	5,50	442,73	8.492,32	10/05/2016	8.168,60
013	10/03/2017		4,76	366,98	6,00	484,59	8.561,17	14/06/2016	8.257,17
014	10/04/2017		5,02	387,02	6,50	526,28	8.622,90	14/06/2016	8.296,12
015	10/05/2017		5,17	398,59	7,00	567,57	8.675,76	14/06/2016	8.335,06
016	10/06/2017		5,49	423,26	7,50	609,96	8.742,82	14/06/2016	8.374,01
017	10/07/2017		5,25	404,75	8,00	649,15	8.763,50	08/07/2016	8.478,75
018	10/08/2017		5,50	424,03	8,50	691,36	8.824,99	08/07/2016	8.518,00
019	10/09/2017		5,70	439,45	9,00	733,41	8.882,46	08/07/2016	8.557,25
020	10/10/2017		5,87	452,55	9,50	775,40	8.937,55	08/07/2016	8.596,51
021	10/11/2017		6,32	487,25	10,00	819,69	9.016,54	10/01/2017	8.795,19





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	10/12/2017		6,62	510,38	10,50	863,10	9.083,08	07/02/2017	8.861,58
023	10/01/2018		7,08	545,84	11,00	908,10	9.163,54	18/04/2017	8.965,00
024	10/02/2018		7,40	570,51	11,50	952,21	9.232,32	18/04/2017	9.005,39
025	10/03/2018		7,74	596,72	12,00	996,76	9.303,08	02/08/2017	9.088,07
026	10/04/2018		7,84	604,43	12,50	1.039,25	9.353,28	02/08/2017	9.128,64
027	10/05/2018		8,07	622,16	13,00	1.083,13	9.414,89	14/09/2017	9.191,00
028	10/06/2018		8,51	656,09	13,50	1.129,37	9.495,06	14/09/2017	9.231,67
029	10/07/2018		9,87	760,94	14,00	1.185,88	9.656,42	10/10/2017	9.289,92
030	10/08/2018		10,24	789,46	14,50	1.232,36	9.731,42	10/10/2017	9.330,66
031	10/09/2018		10,14	781,75	15,00	1.273,70	9.765,05	10/11/2017	9.386,47
032	10/10/2018		10,66	821,84	15,50	1.322,37	9.853,81	12/12/2017	9.467,36
033	10/11/2018		11,16	860,39	16,00	1.371,20	9.941,19	12/03/2018	9.604,93
034	10/12/2018		10,93	842,66	16,50	1.411,12	9.963,38	12/03/2018	9.646,33
035	10/01/2019		11,10	855,77	17,00	1.456,11	10.021,48	12/04/2018	9.727,42
036	10/02/2019		11,45	882,75	17,50	1.503,66	10.096,01	12/04/2018	9.768,99
037	10/03/2019		11,45	882,75	18,00	1.546,62	10.138,97	15/05/2018	9.810,56
038	10/04/2019		11,45	882,75	18,50	1.589,58	10.181,93	15/05/2018	9.852,13
039	10/05/2019		11,45	882,75	19,00	1.632,55	10.224,90	12/06/2018	9.914,79
040	10/06/2019		11,45	882,75	19,50	1.675,51	10.267,86	12/06/2018	9.956,45
041	10/07/2019		11,45	882,75	20,00	1.718,47	10.310,82	11/07/2018	10.038,83
042	10/08/2019		11,45	882,75	20,50	1.761,43	10.353,78	11/07/2018	10.080,66
043	10/09/2019		11,45	882,75	21,00	1.804,39	10.396,74	10/08/2018	10.249,35





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
044	10/10/2019		11,45	882,75	21,50	1.847,36	10.439,71	10/08/2018	10.291,71
045	10/11/2019		11,45	882,75	22,00	1.890,32	10.482,67	11/09/2018	10.368,85
046	10/12/2019		11,45	882,75	22,50	1.933,28	10.525,63	11/09/2018	10.411,35
047	10/01/2020		11,45	882,75	23,00	1.976,24	10.568,59	31/10/2018	10.493,67
048	10/02/2020		11,45	882,75	23,50	2.019,20	10.611,55	31/10/2018	10.536,33
049	10/03/2020		11,45	882,75	24,00	2.062,16	10.654,51	14/11/2018	10.626,79
050	10/04/2020		11,45	882,75	24,50	2.105,13	10.697,48	14/11/2018	10.669,64
051	10/05/2020		11,45	882,75	25,00	2.148,09	10.740,44	10/12/2018	10.712,49
052	10/06/2020		11,45	882,75	25,50	2.191,05	10.783,40	10/12/2018	10.755,34
TOTAIS:				30.944,81		56.117,01	487.961,02		475.577,21

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
053	10/07/2020		11,45	882,75	26,00	2.234,01	10.826,36
TOTAIS:				882,75		2.234,01	10.826,36

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 12/03/2019

